RECEBI
EM: 07 / 03 / 95

Gerpina Coral Moreira
Ch. Dept°. Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI 13.744, de 27 março de 1995.

PROJETO DE LEI Nº /95 DE DE 1995

Re-ratifica em partes os anexos I e II da Lei Municipal nº 13.734/95, de 10 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá estatui e eu, Prefeito Municipal de Marabá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam re-ratificados, em partes, os termos dos anexos I e II da Lei Municipal nº 13.734/95 de 10 de fevereiro de 1995, cujos termos adiante transcritos, passam a vigorar como expressamente correto:

1) - Na folha 06, anexo I, da mencionada Lei inciso IV, ítem 4.1, onde LÊ-SE **bacharel em direito,** LEIA-SE **procurador.**

2) - Na folha 21, anexo I, da mencionada Lei onde LÊ-SE **Agente de Tributação** e em seguida **Auxiliar de Enfermagem** com suas respectivas atribuições LEIA-SE somente **Agente de Tributação** e respectivas atribuições à Categoria Funcional.

3) - Na folha 25, anexo I, da mencionada Lei, onde LÊ-SE **Técnico em Enfermagem** LEIA-SE **Auxiliar de Enfermagem**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

4) - Na folha 33, anexo I, da mencionada Lei, onde LÊ-SE **ADVOGADO**, LEIA-SE **PROCURADOR.**

5) - No anexo II de que trata a composição do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, as folhas 01 até 08 LEIA-SE como correto, conforme anexo.

Art. 2° - Os demais termos da citada Lei e o que não for alterado no anexo I e II que a acompanha, permanecem inalterados, para todos os efeitos legais.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal de Marabá

27 de março de 1995

3.1 - SUB-GRUPO I (escolaridade de 2° grau completo na área de Magistério) - Professor Pedagógico;

3.2 - SUB-GRUPO II (escolaridade de 2° grau completo na área de Magistério, acrescido de Estudos Adicionais) - Professor com Estudos Adicionais;

3.3 - SUB-GRUPO III (escolaridade de 3° grau completo em Magistério em Licenciatura de Curta Direção) - Professor com Licenciatura Curta;

3.4 - SUB-GRUPO IV (escolaridade de 3° grau completo com habilitação específica na área de Magistério) - Professor com licenciatura plena.

3.5 - SUB-GRUPO V (escolaridade de 3° grau com pós-graduação a nível de especialização específico na área de educação) - Professor com pós-graduação;

3.6 - SUB-GRUPO VI (escolaridade de 3° grau com mestrado, específico na área de educação) - Professor com mestrado;

3.7 - SUB-GRUPO VII (escolaridade de 3° grau com doutorado específico na área de educação) - professor com doutorado.

3.8 - SUB-GRUPO VIII - (Escolaridade de 3° grau com Licenciatura Plena em Pedagogia; Administração Escolar, Orientação Educacional e Supervisão Escolar). Administrador Escolar, Orientador Escolar, Orientador Educacional, Supervisor Escolar.

Licenciado Pleno; Administrador Escolar; Orientador Educacional; Supervisor Escolar.

IV - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR, constituído pelas categorias funcionais especificadas a seguir:

4.1 - Sub-grupo I - (escolaridade de 3° grau completo) - administrador, assistente social, procurador, biblioteconomista, contador, economista,

Grupo Ocupacional: AUXILIAR
SUB-GRUPO III
Categoria Funcional: AGENTE DE TRIBUTAÇÃO

Atribuições:
Executar cadastramento de imóveis através de pesquisa de levantamento de dados "in loco" como subsídio para o calculo de tributos; auxiliar na elaboração e atualização de plantas cadastrais; informar sobre os processos referentes aos imóveis cadastrados e/ou revisados; calcular o valor de tributos, acréscimos legais e sua atualização; controlar e calcular auto de infração; outras atividades correlatas.

Grupo Ocupacional: TÉCNICO NÍVEL MÉDIO
SUB-GRUPO I - NÍVEL MÉDIO
CÓDIGO: NM
Categoria Funcional: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atribuições:
Atividade relativas à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão de enfermeira. Prestar cuidados direitos e simples de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando - os em sua higiene pessoal em sua movimentação alimentação; atender chamados dos pacientes ou doentes que acionam campainhas ou sinais fuminosos; acompanhar ou transportar pacientes para RX, Laboratório, sala de operação ou outros locais , utilizando cadeiras de rodas ou macas; recolher urinas, fezes, escarros em recipientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames do laboratório requisitados; efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguido instruções recebidas, para auxiliar o médico na reavalização do exame; executar atividades de apoio, como a lavagem e preparo de material para esterilização; preparar cama simples e de operados; conferir arranjos de roupas vindos da lavandeira, administrar medicação pescrita fazer curativos simples e verificar sinais vitais; executar tratamentos diversos tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; fazer anotações nos prontuários das observações e cuidados prestados; atender ao público e cumprir normas em geral; auxiliar as intervenções cirúrgicas, dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada, testar pinças anatômicas e hemostáticas e os instrumentos cirúrgicos eletrônicos, conferir o material cirúrgico, retirar, lavar, secar (verificar todo material cirúrgico), executar atividades correlatas.

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR
SUB-GRUPO I - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
CÓDIGO: NS
Categoria Funcional: ASSISTENTE SOCIAL

Síntese das Atividade:
Atividades de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas sociais em seus aspectos econômicos, políticos e sanitários.

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR
SUB-GRUPO I - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
CÓDIGO: NS
Categoria Funcional: PROCURADOR

Síntese das Atividades:
Coordenação, supervisão e execução de atividades inerentes ou relacionadas com assistência jurídica a autoridade, representação judicial ou extrajudicial do Município, quando expressamente autorizado.

Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR
SUB-GRUPO I - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
CÓDIGO: NS
Categoria Funcional: ARQUITETO

Síntese das Atividades:
Atividades de supervisão, planejamento, coordenação, estudos e execução especializada, em grau de maior complexidade, de projetos urbanos e obras de interesse da Prefeitura, bem como exames e elaboração de normas para conservação dos próprios artísticos do Município.

ANEXO II
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO AUXILIAR
CÓDIGO: AUX
SUBGRUPO I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Escolaridade: Elementar

	CATEGORIA FUNCIONAL	COD.	QUANT.
SUBGRUPO I	Agente de Serviços Gerais	AUX-SG	295
	Agente de Serviços de Conservação	AUX-SC	13
	Agente de Portaria	AUX-SP	224
	Agente de Operação	AUX-SO	38
			570

GRUPO AUXILIAR
CÓDIGO: AUX
SUB-GRUPO II -AUXILIAR OPERACIONAL

Escolaridade: 1° Grau incompleto com habilitação e/ou experiência específica comprovada.

	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓD	QUANT.
SUBGRUPO II	Agente Operacional de Edificações	AUX-ED	13
	Agente Operacional de Equipamento	AUX-EQ	65
			78

CATEGORIA FUNCIONAL/CARGOS	QUANTIDADE
Agente Operacional de Edificações	
Carpinteiro	04
Eletricista	04
Encanador	02
Marceneiro	01
Pedreiro	02
Agente Operacional de Equipamentos	
Motorista	38
Operador de Máquina Pesada	17
Mecânico	09
Borracheiro	01

78

GRUPO AUXILIAR
CÓDIGO: AUX
SUB-GRUPO III - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Escolaridade: 1° Grau Completo

	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓD	QUANT.
SUBGRUPO III	Agente de Administração	AUX-AA	75
	Agente de Comunicação	AUX-AC	05
	Agente de Tributação	AUX-AT	18
	Agente Comunitário de Saúde	AUX-AS	20
	Monitor (Agente de Recreação)	AUX-MO	70

188

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO
CÓDIGO: TNM
SUBGRUPO I: TÉCNICO NÍVEL MÉDIO
Escolaridade: 2º Grau Completo e/ou Curso Profissionalizante de Nível Médio.

	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓD	QUANT.
SUBGRUPO I	Técnico em Administração	TNM	126
	Técnico em Informática	TNM	10
	Técnico em Tributação	TNM	05
	Técnico em Agrícola	TNM	02
	Técnico em Agrimensura	TNM	04
	Técnico em Contabilidade	TNM	10
	Técnico em Edificações	TNM	04
	Auxiliar de Enfermagem	TNM	53
	Técnico em Laboratório	TNM	06
	Técnico em Saneamento	TNM	05
	Desenhista	TNM	04
	Técnico de Vigilância Sanitária e Ambiental	TNM	07
	Técnico em Radiologia	TNM	01
	Técnico de Postura e Ordem Economia	TNM	01
	Técnico em Fisioterapia	TNM	02
			240

GRUPO DE MAGISTÉRIO
CÓDIGO: MAG

SUBGRUPOS	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓD	QUANT.
I, II, III, IV, V, VI, VII.	Professor Pedagógico; Prof. com Estudos Adicionais; Prof. com Lic. Curta; Prof. com Lic. Plena; Professor com Especialização; Professor com Mestrado; Professor com Doutorado;	MAG ADI AD II MAG ADIII MAG AD IV MAG ADV MAG AD VI MAG AD VII	750

GRUPO NÍVEL SUPERIOR
CÓDIGO: TNS
SUBGRUPO I - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
Escolaridade: 3° Grau Completo, no curso de formação discriminada

	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓD	QUANT.
SUBGRUPO	Administrador	TNS	01
	Assistência Social	TNS	03
	Procurador	TNS	03
	Arquiteto	TNS	03
	Biblioteconomista	TNS	01
	Bioquímico	TNS	02
	Biólogo	TNS	01
	Contador	TNS	01
	Economista	TNS	01
	Enfermeiro	TNS	12
	Engenheiro	TNS	02
	Médico	TNS	05
	Biomédico	TNS	01
	Nutricionista	TNS	01
	Fisioterapeuta	TNS	01
	Odontólogo	TNS	05
	Psicólogo	TNS	02
	Sociólogo	TNS	01
	Veterinário	TNS	02
			48

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR (AUX)

REFERÊNCIA SALARIAL: 1 A 18

GRUPO	SUBGRUPO/CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	CÓD	REF.
AUXILIAR	I / Agente de Serviços Gerais	295	AUX-SG	1 A 18
	Agente de Serviço de Conservação	13	AUX-SC	1 A 18
	Agente de Portaria	224	AUX-PO	1 A 18
	Agente de Operações	38	AUX-OP	1 A 18
	II / Agente de Edificações	13	AUX-ED	1 A 18
	Agente de Equipamentos	65	AUX-EQ	1 A 18
	III / Agente de Administração	75	AUX-AD	1 A 18
	Agente Comunitário de Saúde	20	AUX-AS	1 A 18
	Agente de Comunicação	05	AUX-CM	1 A 18
	Agente de Tributação	18	AUX-TB	1 A 18
	Monitor	70	AUX-MO	1 A 18
		836		

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO (NM)
REFERÊNCIA SALARIAL: 1 A 18

GRUPO	SUBGRUPO/CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	CÓD	REF.
NÍVEL MÉDIO	I / Técnico em Administração	126	TNM	1 A 18
	Técnico em Informática	10	TNM	1 A 18
	Técnico em Tributação	05	TNM	1 A 18
	Técnico em Agrícola	02	TNM	1 A 18
	Técnico em Agrimensura	04	TNM	1 A 18
	Técnico em Contabilidade	10	TNM	1 A 18
	Técnico em Edificações	04	TNM	1 A 18
	Auxiliar de Enfermagem	53	TNM	1 A 18
	Técnico em Laboratório	06	TNM	1 A 18
	Técnico em Saneamento	05	TNM	1 A 18
	Desenhista	04	TNM	1 A 18
	Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental	07	TNM	1 A 18
	Técnico em Radiologia	01	TNM	1A 18
	Técnico de Postura e Ordem Econômica	01	TNM	1 A 18
	Técnico em Fisioterapia	02	TNM	1 A 18
		240		

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO (MAG)
REFERÊNCIA SALARIAL: 1 A 15

GRUPO	SUBGRUPO/CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT	CÓD	REF.
MAGISTÉRIO	I / Professor Pedagógico		MAG-ADI	1 a 15
	II / Professor com Estudos Adicionais		MAG-ADII	1 a 15
	III / Professor com Licenciatura Curta		MAG-ADIII	1 a 15
	IV/ Professor Licenciado Pleno		MAG-ADIV	1 a 15
	Administrador Escolar		MAG-ADIV	1 a 15
	Orientador Educacional		MAG-ADIV	1 a 15
	Supervisor Escolar		MAG-ADIV	1 a 15
	V/ Especialista em Educação		MAG-ADV	1 a 15
	VI / Mestre em Educação		MAG-ADVI	1 a 15
	VII / Doutor em Educação		MAG-ADVII	1 a 15
		750		

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR (NS)
REFERÊNCIA SALARIAL: 1 A 18

GRUPO	SUBGRUPO/CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	CÓD	REF.
NÍVEL SUPERIOR	I / Administrador	01	TNS	1 A 18
	Assistênte Social	03	TNS	1 A 18
	Procurador	03	TNS	1 A 18
	Arquiteto	03	TNS	1 A 18
	Biblioteconomista	01	TNS	1 A 18
	Bioquímico	02	TNS	1 A 18
	Biólogo	01	TNS	1 A 18
	Contador	01	TNS	1 A 18
	Economista	01	TNS	1 A 18
	Enfermeiro	12	TNS	1 A 18
	Engenheiro	02	TNS	1 A 18
	Médico	05	TNS	1 A 18
	Biomédico	01	TNS	1 A 18
	Nutricionista	01	TNS	1 A 18
	Fisioterapeuta	01	TNS	1 A 18
	Odontólogo	05	TNS	1 A 18
	Psicólogo	02	TNS	1 A 18
	Sociólogo	01	TNS	1 A 18
	Veterinário	02	TNS	1 A 18
		48		